

LEI N.º 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954.

Dispõe s/ gratificação a Funcionário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar ao Funcionário Álvaro Rodrigues Barbosa, pelos serviços extraordinários prestados na construção da barragem da usina, podendo para isto dispende a importância de CR\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário